



**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

**ANEXO III**

**TERMO DE CIÊNCIA DO USO DOS RECURSOS E CONTRAPARTIDA**

**1.PRAZO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

O prazo para a realização de despesas foi definido pela Lei 14.017 de 29 de março de 2020, que deferi com obrigatório uso e comprovação do recurso em até 120 dias, não sendo admitido gastos efetuados fora do período determinado, conforme legislação vigente.

**2.PROCESSO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**

Para o processo de custeio decorrente do auxílio emergencial da Lei 14.017 de 29 de março de 2020, obrigatoriamente, todos os processos deverão conter toda a documentação exigida neste edital, ter ciência de que serão avaliados e aprovados por uma Comissão de Seleção, não sendo suficiente apenas fazer a inscrição e sim passar pelo crivo de julgamento para avaliação de critérios exigidos pela Lei citada anteriormente, devendo ser escolhidas as propostas que cumpram tais critérios e exigências. Casos específicos deverão ser devidamente justificados.

A Prefeitura Municipal de Cambará, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura se reserva ao direito de solicitar as documentações dos processos de custeio, em atendimento as normas acima mencionadas.

**3.RESPONSABILIDADES**

3.1 A Prefeitura Municipal de Cambará, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tem a responsabilidade de:

- mapear e cadastrar os artistas do Município de Cambará, selecionar os projetos segundo os critérios da Lei 14.017 de 29 de março de 2020 ;
- efetuar o pagamento para os **contemplados** do auxílio emergencial Federal da Lei citada acima.
- Construir uma plataforma online para a inscrição dos artistas, resultando em um número de Identificação para cada artista e, contendo dados suficientes para que a Comissão Julgadora possa fazer a seleção dos projetos contemplados.
- fazer a prestação de contas do recurso destinado ao município no prazo de 120 dias.



**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ES T A D O D O P A R A N Á**

Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

3.2 O Proponente tem a responsabilidade de:

- preencher o cadastro Municipal para mapeamento dos artistas com número de ID;
- apresentar todas as documentações exigidas na inscrição municipal;
- estar de acordo com TODOS os critérios exigidos pela Lei 14.017 de 29 de março de 2020;
- estar de ciente que haverá necessidade de avaliação e seleção dos projetos apresentados para sanar a possibilidade de falsificações e intenções escusas frente ao auxílio, este que pretende atender aos que realmente necessitam desta verba/auxílio;
- fazer a prestação de contas de TODO o valor recebido e utilizado para manutenção do Espaço Cultural no prazo de 120 dias. Em caso de falta de comprovação de algum item, o dinheiro deve ser devolvido para a gestão municipal, com justificativa.

#### **4. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O envio das prestações de contas se dará por meio de e-mail : **industriadoconhecimento@gmail.com.br** - e/ou pessoalmente, na Indústria do Conhecimento, situada na Praça Dr. Miguel Dinizo - constando o número do processo do proponente, TODOS os documentos/ notas que comprovem os gastos previstos no cronograma orçamentário, referente ao valor recebido. O termo abaixo devidamente assinado.



**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ES T A D O D O P A R A N Á**

Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

**DECLARAÇÃO**

Eu, (nome completo), portador do RG (nº do RG) e do CPF (nº do CPF), residente na Rua (nome da rua), nº (nº da casa), Bairro (nome do bairro), participei da seleção do Edital nº XXXX, de projetos referentes a Lei 14.017 de 29 de março de 2020, fui contemplado com o Projeto (nome do Projeto) referente ao inciso II, e recebi o valor R\$ (valor recebido pela Lei Emergencial), já antes apresentado no cronograma de previsão orçamentária do anexo IV, Referente ao inciso II do art. 2º da Lei citada anteriormente, e apresento neste documento TODOS os dados comprovando a utilização da verba recebida.

Também declaro ciência sobre minha responsabilidade e execução da contrapartida inserida na Lei 14.017/20 em horário e local estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura.

Por ser verdade, e tendo ciência de que em caso de falsificação dos dados, estou cometendo crime com direito a execução, firmo este documento.

---

Assinatura do Responsável